



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

Ofício nº 052/2023-GP

Pontal do Araguaia – MT, 23 de Fevereiro de 2023.

A

Exmo. Sr.

JOSÉ MARQUES FIGUEIREDO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

Pontal do Araguaia - MT

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as).

1. Na forma da legislação em vigor, venho encaminhar para tramitação legislativa nos termos do regimento desta colenda Casa Legislativa, os Projetos de Lei abaixo, para apreciação e votação pelos ilustres Membros em regime de urgência.
 - **Projeto de Lei nº 1074/2023:** Dispõe sobre a doação de importe e dá outras providências.
 - **Projeto de Lei nº 1075/2023:** Altera e acrescenta dispositivo da Lei Municipal nº 534/2009 e dá outras providências.
 - **Projeto de Lei nº 1076/2023:** Dispõe sobre alteração dispositivos da Lei Municipal nº 1121/2023 de 07 de fevereiro de 2023 e dá outras providências.
 - **Projeto de Lei nº 1077/2023:** Dispõe sobre alteração de nomenclatura e nível de cargos comissionados e dá outras providências.
2. Contando com a costumeira atenção de Vossa Excelência e dos Nobres Pares na apreciação do Projeto, desde já agradeço a compreensão de todos, renovando nesse momento o nosso apreço de estima e consideração.

Atenciosamente,


Adelcino Francisco Lopo
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

MENSAGEM Nº 002/2023

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

Em atenção a Indicação Oral do Vereador Vinícius Medeiros Nascimento, na 77ª Sessão Deliberativa Ordinária, segunda (06/02/2023), encaminhamos a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 1074/2023, visando ajudar a APOBAG (Associação aos Pacientes Oncológicos de Barra do Garças) com a doação, em parcela única, do importe no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Diante do exposto, solicita-se a aprovação deste Projeto por essa distinta Casa de Leis.

Atenciosamente,


ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal

PONTAL DO ARAGUAIA
20 de Dezembro de 1991



APOBAG

ASSOCIAÇÃO AOS PACIENTES ONCOLÓGICOS
DE BARRA DO GARÇAS

CASA DE APOIO AMIGOS DE BARRA DO GARÇAS - MT

"Casa do Amor"



Rua Moreira Cabral N° 389
Setor Campinas
Barra do Garças - MT

DADOS BANCÁRIOS

CNPJ: 27.368.561/0001-02

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA - 571-1

CONTA CORRENTE - 106.322-7

PIX: 27368.561/0001-02



MAIORES INFORMAÇÕES

(66) 9 9249-6688

EVERTON

(66) 9 9221-2777

SELMA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 1074/2023

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

“Dispõe sobre a doação de importe e dá outras providências.”

Adelcino Francisco Lopo, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em parcela única, para a APOBAG (Associação aos Pacientes Oncológicos de Barra do Garças), inscrita no CNPJ 27.368561/0001-02, cuja finalidade destina-se a colaborar na manutenção da Casa de Apoio em Barretos/SP, onde abriga pacientes e acompanhantes dos municípios de Pontal do Araguaia/MT, Barra do Garças/MT e Aragarças/GO, a ser depositado na conta corrente nº 106322-7, Agência 571-1 do Banco do Brasil, de titularidade da Instituição.

Art. 2º - As despesas oriundas da presente Lei serão cobertas pela dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Finanças: 04.01.04.12..5020.2007.339041 – Outros serviços de terceiros e pessoas jurídicas.

Art. 3º - A APOBAG tem o dever de prestar contas ao Município, do importe objeto da presente doação, na forma da legislação em vigor, até o final do exercício de 2023, sob pena de responsabilização.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia/MT, 23 de Fevereiro de 2023.


ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal